



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino - BA

Segunda-Feira, 05 de Fevereiro de 2024 - Edição nº 1060

SUMÁRIO

- AVISO DE ADIAMENTO DELICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024PE.
- AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024PE.
- TERMOS ADITIVOS NUMERADOS.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.manoelvitorino.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 82FF81EE71-A45C56DEC6-50D612C1C4-7B997ADC42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
AVISO DE ADIAMENTO DELICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024PE

O município de Manoel Vitorino tornasse publica o adiamento do Pregão Eletrônico que aconteceria no dia 14 de Fevereiro de 2024, às 9:30hrs, **ACONTECERÁ NO DIA 21 DE FEVEREIRO AS 9:30HRS**, para Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de urnas mortuárias e serviços funerários para atender as necessidades deste município de Manoel Vitorino-BA. 05 de Fevereiro de 2024. Camila Alves Fernandes – Pregoeira.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024PE

O município de Manoel Vitorino tornasse publica o adiamento do Pregão Eletrônico que aconteceria no dia 14 de Fevereiro de 2024, às 14:30hrs, **ACONTECERÁ NO DIA 21 DE FEVEREIRO AS 14:30HRS**, para Contratação de empresas para fornecimento de combustíveis em Salvador-Ba, para atender as necessidades da secretaria de saúde deste município de Manoel Vitorino - Ba. 05 de Fevereiro de 2024. Camila Alves Fernandes – Pregoeira.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

TERMO ADITIVO

2º Termo aditivo de prazo ao contrato nº 008PE/2023 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO E OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO - BA, com endereço constante no rodapé desta página, inscrita no CNPJ 13.894.886/0001-06, representada por seu Prefeito Sr. Manoel Silvano Barros, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº 11.311.773/0001-05, com sede na Rodovia Br - 101, SN – KM 510, Jaçanã, Itabuna - BA, representada pelo Sra. Ludmila Sepulveda Ribeiro, inscrito no CPF nº 012.666.705-56, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE nº 008PE/2023, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual nº 008PE/2023, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato nº 008PE/2023, tem, seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 31 de Janeiro de 2024 a 29 de Fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 - De acordo com as justificativas contidas no Pregão Eletrônico nº 001/2023PE, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e nas Cláusulas Terceira do Contrato original.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e o contratado, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais, bem como, os valores iniciais, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 29 de Fevereiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

4.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 008PE/2023, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

5.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Manoel Vitorino, 31 de Janeiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Contratante

OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS HOSPITALARES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:.....

CPF:.....

2. _____

Nome:.....

CPF:.....

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

TERMO ADITIVO

2º Termo aditivo de prazo ao contrato nº 010PE/2023 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO E J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO - BA, com endereço constante no rodapé desta página, inscrita no CNPJ 13.894.886/0001-06, representada por seu Prefeito Sr. Manoel Silvano Barros, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº 26.084.880/0001-15, com sede na RUA RUI BARBOSA, 22 SALA 103 ANDAR 2 EDF SAENE CENTRO – SANTO ANTONIO DE JESUS/BA UF: BA CEP: 44.430-1982, representada pelo Sr. Jailton da Silva Pereira Junior, inscrito no CPF nº 016.396.725-32, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE nº 010PE/2023, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual nº 010PE/2023, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato nº 010PE/2023, tem, seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 31 de Janeiro de 2024 a 29 de Fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 - De acordo com as justificativas contidas no Pregão Eletrônico nº 001/2023PE, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e nas Cláusulas Terceira do Contrato original.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e o contratado, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais, bem como, os valores iniciais, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 29 de Fevereiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

4.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 010PE/2023, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

5.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Manoel Vitorino, 31 de Janeiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Contratante

J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
HOSPITALARES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Nome:.....

Nome:.....

CPF:.....

CPF:.....

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

TERMO ADITIVO

2º Termo aditivo de prazo ao contrato nº 009PE/2023 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO E MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO - BA, com endereço constante no rodapé desta página, inscrita no CNPJ 13.894.886/0001-06, representada por seu Prefeito Sr. Manoel Silvany Barros, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 96.827.563/0001-27, com sede na RUA DA BOLIVIA Nº 223 - GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS, SALVADOR/BA - CEP: 41230195 - QUADRA: P; GALPAO: 2, representada pelo Sr. Ivan Correia da Silva, inscrito no CPF nº 232.180.105-00, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE nº 009PE/2023, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual nº 009PE/2023, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato nº 009PE/2023, tem, seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 31 de Janeiro de 2024 a 29 de Fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 - De acordo com as justificativas contidas no Pregão Eletrônico nº 001/2023PE, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e nas Cláusulas Terceira do Contrato original.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e o contratado, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais, bem como, os valores iniciais, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 29 de Fevereiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

4.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 009PE/2023, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

5.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Manoel Vitorino, 31 de Janeiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Contratante

MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:.....

CPF:.....

2. _____

Nome:.....

CPF:.....

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

TERMO ADITIVO

2º Termo aditivo de prazo ao contrato nº 050PE/2023 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO E PRONTO MEDICO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO - BA, com endereço constante no rodapé desta página, inscrita no CNPJ 13.894.886/0001-06, representada por seu Prefeito Sr. Manoel Silvano Barros, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa PRONTO MEDICO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.389.446/0001-03, com sede na Rua Café Filho, nº 700 A. Mandacaru. Jequié - BA. CEP: 45.207-370 representada pelo Sr. Mateus Dortas Senna, inscrito no CPF nº 007.151.615-80, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE nº 050PE/2023, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual nº 050PE/2023, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato nº 050PE/2023, tem, seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 31 de Janeiro de 2024 a 29 de Fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 - De acordo com as justificativas contidas no Pregão Eletrônico nº 012/2023, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e nas Cláusulas Terceira do Contrato original.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e o contratado, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais, bem como, os valores iniciais, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 29 de Fevereiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

4.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 050PE/2023, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

5.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Manoel Vitorino, 31 de Janeiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Contratante

PRONTO MEDICO COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:.....

CPF:.....

2. _____

Nome:.....

CPF:.....

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

TERMO ADITIVO

2º Termo aditivo de prazo ao contrato nº 064PE/2023 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO E OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO - BA, com endereço constante no rodapé desta página, inscrita no CNPJ 13.894.886/0001-06, representada por seu Prefeito Sr. Manoel Silvano Barros, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº 11.311.773/0001-05, com sede na Rodovia Br - 101, SN – KM 510, Jaçanã, Itabuna - BA, representada pelo Sra. Ludmila Sepulveda Ribeiro, inscrito no CPF nº 012.666.705-56, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE nº 064PE/2023, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual nº 064PE/2023, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato nº 064PE/2023, tem, seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 31 de Janeiro de 2024 a 29 de Fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 - De acordo com as justificativas contidas no Pregão Eletrônico nº 017/2023PE, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e nas Cláusulas Terceira do Contrato original.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e o contratado, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais, bem como, os valores iniciais, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 29 de Fevereiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

4.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 064PE/2023, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

5.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Manoel Vitorino, 31 de Janeiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Contratante

**OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS HOSPITALARES**
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Nome:.....

Nome:.....

CPF:.....

CPF:.....

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

TERMO ADITIVO

2º Termo aditivo de prazo ao contrato nº 065PE/2023 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO E MEDICAL 7 COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO - BA, com endereço constante no rodapé desta página, inscrita no CNPJ 13.894.886/0001-06, representada por seu Prefeito Sr. Manoel Silvano Barros, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MEDICAL 7 COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.315.577/0001-30, com sede na Avenida Luís Viana Filho, 13223, Hangar Business, Hangar 1, Sala 206, São Cristóvão Salvador - BA, representada pelo Sr. Jairo Rangel Cabral de Roma, inscrito no CPF nº 813.989.995-04, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE nº 065PE/2023, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual nº 065PE/2023, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato nº 065PE/2023, tem, seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 31 de Janeiro de 2024 a 29 de Fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 - De acordo com as justificativas contidas no Pregão Eletrônico nº 017/2023PE, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e nas Cláusulas Terceira do Contrato original.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e o contratado, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais, bem como, os valores iniciais, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 29 de Fevereiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

4.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 065PE/2023, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

5.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Manoel Vitorino, 31 de Janeiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Contratante

MEDICAL 7 COMERCIO DE MATERIAIS
HOSPITALARES LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:.....

CPF:.....

2. _____

Nome:.....

CPF:.....

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000, Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

TERMO ADITIVO

2º Termo aditivo de prazo ao contrato nº 117PE/2023 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO E FARMACIA SADOQUE LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO - BA, com endereço constante no rodapé desta página, inscrita no CNPJ 13.894.886/0001-06, representada por seu Prefeito Sr. Manoel Silvany Barros, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa FARMACIA SADOQUE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.015.939/0001-08, com sede na Avenida Rio Bahia, 126, Centro, Manoel Vitorino – BA CEP: 45240-000 pelo Sra. Tamara Lima Sá, inscrito no CPF nº 015.660.095-10, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE nº 117PE/2023, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual nº 117PE/2023, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato nº 117PE/2023, tem, seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 31 de Janeiro de 2024 a 29 de Fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 - De acordo com as justificativas contidas no Pregão Eletrônico nº 038/2023PE, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e nas Clausulas Terceira do Contrato original.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e o contratado, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais, bem como, os valores iniciais, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 29 de Fevereiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

4.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 117PE/2023, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

5.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Manoel Vitorino, 31 de Janeiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Contratante

FARMACIA SADOQUE LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:.....

CPF:.....

2. _____

Nome:.....

CPF:.....

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680